



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1.0 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS/SE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS/SE.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A alimentação adequada desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e no processo de recuperação de pacientes. Reconhecendo a importância dessa questão, propomos o fornecimento regular de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para alimentação afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que abrange tanto as Unidades Básicas, Hospital Municipal e as dependências dos prédios de responsabilidade da secretaria municipal de saúde.

A contratação em questão é essencial para assegurar o pleno funcionamento de todas as atividades e serviços oferecidos pela Secretaria aos cidadãos do município. Os itens adquiridos serão utilizados diariamente no Hospital Municipal, fornecendo alimentação para os funcionários de plantão e pacientes em observação, além de atender aos programas associados à Secretaria Municipal de Saúde. Dado que tais serviços são prestados diariamente à população e não podem sofrer interrupções, considerando sua natureza como serviços essenciais de saúde pública oferecidos a todos os residentes de Carmópolis, é imprescindível atender à atual demanda para garantir o fornecimento contínuo desses serviços.

O cuidado nutricional adequado desempenha um papel fundamental na recuperação dos pacientes e na promoção de uma melhor qualidade de vida. Estudos científicos têm consistentemente demonstrado que uma alimentação balanceada e nutritiva contribui significativamente para a recuperação, reduzindo o tempo de internação hospitalar e minimizando complicações. Além disso, uma dieta adequada fortalece o sistema imunológico, auxiliando o organismo na luta contra infecções e doenças.

A qualidade da alimentação não apenas influencia diretamente na parte física, mas também afeta o estado emocional dos pacientes, proporcionando conforto e bem-estar durante o processo de recuperação. Portanto, investir em cuidados nutricionais de qualidade não apenas otimiza os resultados clínicos, mas também promove uma experiência mais positiva para os pacientes, destacando a importância crucial de priorizar a nutrição como parte integrante dos cuidados de saúde.

É crucial considerar que a nutrição dos funcionários desempenha também um papel fundamental no funcionamento eficaz e na qualidade dos serviços prestados. Uma alimentação saudável e nutritiva não apenas beneficia a saúde e o bem-estar individual dos profissionais, mas também tem um impacto direto na produtividade, na concentração e no desempenho no ambiente de trabalho.

Portanto, investir na alimentação saudável tanto para os pacientes, quanto para os funcionários e todo público da rede de saúde municipal, não apenas demonstra preocupação com o bem-estar, mas também é uma estratégia fundamental para manter um ambiente positivo, produtivo e essencial para o bom funcionamento de toda a instituição de saúde.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dessa forma, vemos a necessidade de que seja realizado processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para alimentação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmópolis.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

4.1 São requisitos de contratação:

4.1.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos

4.1.2 Deverá constar na proposta os números correspondentes ao registro de inspeção federal para os produtos em que tal apresentação deva constar na embalagem. Sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.3 Todos os produtos devem estar de acordo com a legislação vigente.

4.2. Sustentabilidade

A empresa contratante pode considerar todos esses fatores ao avaliar as opções de fornecedores de alimentos e selecionar aqueles que atendem melhor aos seus critérios de sustentabilidade.

4.4. Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL e GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "e", "f", da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues na sede do município em locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pelo o setor competente.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. Fiscalização:

5.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.9.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.9.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.9.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.9.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.10. Gestor do Contrato:

5.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

5.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.10.8. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência

5.10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.10. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 De Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto da execução do objeto na nota fiscal.

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede do Fundo Municipal de Saúde, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

7.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

7.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.6 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

7.3.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

7.3.8 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 68 da Lei 14.133/2021).

7.3.9 Os documentos relacionados nos subitem 7.3.1 a 7.3.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

7.3.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.11 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.12 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.13 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

7.4 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.4.1 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestador;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.4.2 Licença Sanitária (ou declaração de dispensa de licenciamento sanitário para a comercialização do objeto do certame), expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7.4.3 Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou de Medicina Veterinária para produtos de origem animal

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

7.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.5.3. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7.5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa a ser cotado setor de compras:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE PMC	QUANT FMS	QUANT FMAS	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------	------	-------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	ABACAXI: maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com aroma, cor e sabor próprios da espécie aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com ausência de rachaduras ou corte na casca. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	-	120	100	220	R\$ 4,69	R\$ 1.031,80
2	ABOBORA: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras.	KG	-	300	100	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: sacarose de cana obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	KG	400	2000	200	2600	R\$ 3,81	R\$ 9.906,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 200ml.	FR	40	15	50	105	R\$ 12,52	R\$ 1.314,60
5	ALFACE: 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	PÉ	-	60	-	60	R\$ 6,58	R\$ 394,80
6	ALHO: grão do tipo comum, de 1ª qualidade, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 07 a 30 dias sob refrigeração	KG	-	12	30	42	R\$ 20,89	R\$ 877,38



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	AMIDO DE MILHO: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixetas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem 200 g.	CX	-	30	100	130	R\$ 6,62	R\$ 860,60
8	ARROZ PARBOLIZADO: tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	KG	-	300	400	700	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
9	ARROZ POLIDO: tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	KG	-	-	400	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixetas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 250 g.	CX	-	50	300	350	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: contendo no rótulo respectivamente informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e embalagem	UND	-	10	80	90	R\$ 21,57	R\$ 1.941,30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	500ml. Especificações: Acidez (% ácido oleico) - Máx. 0,5							
12	BANANA DA TERRA: 1ª qualidade (entrega metade verde e metade maduro), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	-	-	100	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
13	BANANA PRATA: 1ª qualidade (entrega metade verde e metade maduro), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	-	450	150	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
14	BATATA DOCE: tamanho mediano, de 1ª qualidade, branca ou roxa, tamanho uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	-	240	500	740	R\$ 4,51	R\$ 3.337,40
15	BATATA INGLESA: especial, in natura, lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões, com tamanho uniforme, mediano, devendo ser graúda, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Procedente de espécies genuínas e sãs. Peso médio de 110 g. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temp. ambiente.	KG	-	120	400	520	R\$ 6,69	R\$ 3.478,80
16	BETERRABA: sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, devendo ser graúda, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à	KG	-	50	200	250	R\$ 5,54	R\$ 1.385,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	superfície. Embalada em sacos de rafia contendo 5 kg.							
17	BISCOITO COM SAL: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substancias permitidas, livre de gorduras trans, enriquecido com vitaminas B1, B2 e B6. Acondicionado em embalagens primárias, plástico atóxico transparente (emb. 400 g - 3X1) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade mínima de 08 meses /lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	CX	150	12	80	242	R\$ 165,43	R\$ 40.034,06
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embal. 400 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade mín. 08 meses /lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	CX	100	10	80	190	R\$ 149,84	R\$ 28.469,60
19	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada de 250g com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade mín. 06 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT	1500	720	300	2520	R\$ 8,20	R\$ 20.664,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

20	CANELA EM PÓ: em embalagens com 30 g. as embalagens deverão estar íntegras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	FR	-	10	50	60	R\$ 4,41	R\$ 264,60
21	CARNE BOVINA (coxão mole): de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação /validade/lote, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	KG	-	120	500	620	R\$ 43,37	R\$ 26.889,40
22	CARNE BOVINA (moída): de 1ª qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Entrega em condições de resfriamento ou congelamento adequadas, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 1Kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	KG	-	120	300	420	R\$ 28,14	R\$ 11.818,80
23	CARNE DE BOI DE QUALIDADE (MÚSCULO): resfriada ou congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	KG	-	120	150	270	R\$ 44,65	R\$ 12.055,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	<p>CEBOLA BRANCA: de 1ª qualidade, com bulbos firmes, com casca seca, sem broto, pescoço seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. Unidade média de 90 g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA e prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Entrega em sacolas plásticas transparentes resistentes ou caixas plásticas vazadas padrão até 10 kg devendo estar devidamente etiquetado com quantidade em quilos.</p>	KG	-	120	200	320	R\$ 7,44	R\$ 2.380,80
25	<p>CEBOLINHA: de 1ª qualidade, folhas interinas, tempero verde, apresentando folhas saudáveis, de boa aparência, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 300g (sem raízes). Entregues em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 kg.</p>	UND	-	100	150	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
26	<p>CENOURA: de 1ª qualidade, tamanho médio (150g), uniforme, fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, rachaduras, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA, prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 kg ou saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 5 kg</p>	KG	-	100	-	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
27	<p>CHÁ, em sachês, de 1ª qualidade, sem glúten. Tipos variados (Erva cidreira, camomila, erva doce, hortelã). Caixa com 10 sachês.</p>	CX	200	-	-	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28	CHUCHU: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescos, não ressecados ou queimados e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. Prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente. Unidade grande média 310 g.	KG	-	50	-	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
29	COCO SECO RALADO FRESCO: in natura, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 01 kg.	KG	-	24	100	124	R\$ 36,67	R\$ 4.547,08
30	COENTRO: de 1ª qualidade, em molho apresentando, grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria (verde), talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. Entregues em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 kg, separados em moles de 250 gramas;	UND	-	60	300	360	R\$ 2,41	R\$ 867,60
31	COLHER REFEIÇÃO: colher refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacotes com 50 unidades;	PCT	-	100	-	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
32	COLHER SOBREMESA: colher sobremesa descartável confeccionada em plástico da cor branca, pacotes com 50 unidades;	PCT	-	100	-	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
33	COLORÍFICO: em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb.100g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	PCT	-	360	150	510	R\$ 1,20	R\$ 612,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

34	CONDIMENTO MISTO: em pó fino, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb.100g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade /lote e embalagem secundária plástico resistente.	PCT	-	220	100	320	R\$ 2,13	R\$ 681,60
35	COPO DESCARTÁVEL: Copo descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima 1,62 gramas, em conformidade coma a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionados em pacotes com 100 unidades;	PCT	-	1800	-	1800	R\$ 6,08	R\$ 10.944,00
36	COPO DESCARTÁVEL: Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima 0,75 gramas, em conformidade coma a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionados em pacotes com 100 unidades;	PCT	-	300	-	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
37	COPO DESCARTÁVEL: Copo descartável, capacidade 500 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima 1,80 gramas, em conformidade coma a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionados em pacotes com 50 unidades;	PCT	-	300	-	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
38	COUVE FOLHA (manteiga): tamanho mediano, de 1ª qualidade, frescas, tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas	UND	-	120	300	420	R\$ 2,40	R\$ 1.008,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	vigentes da CNNPA. Entregues em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 kg, separados em moles de 250 gramas;							
39	COXA DE FRANGO: congelado (à - 18°C). As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta, conter informação nutricional, data de fabricação, validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega). Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (selo SIF) e/ou Ministério da Saúde. Peso exatamente por unidade 1,0 kg.	KG	-	400	300	700	R\$ 15,17	R\$ 10.619,00
40	ERVILHA EM CONSERVAS: isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem com peso drenado de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente;	UND	-	100	300	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
41	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: Tomate, açúcar, sal e substâncias permitidas. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem tetra park peso aproximado 350g.	UND	-	300	350	650	R\$ 3,74	R\$ 2.431,00
42	FACA REFEIÇÃO: Faca refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacotes com 50 unidades	PCT	-	100		100	R\$ 7,21	R\$ 721,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

43	FARINHA DE MANDIOCA: com aspecto cor branca , cheiro próprios, sabor característico, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.	KG	-	100	80	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20
44	FARINHA DE TRIGO: com fermento: de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias, a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg.	KG	-	120	200	320	R\$ 5,52	R\$ 1.766,40
45	FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 1 – novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	-	300	250	550	R\$ 8,07	R\$ 4.438,50
46	FÍGADO BOVINO: 1ª qualidade, congelado (à-18°C), acondicionado em embalagem primária plástico, atóxico, transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote, e com embalagem secundária plástica resistente. O produto deverá ter registrado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (selo SIF) e/ou ministério da saúde, bovino congelado (à-18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico com validade mínima de 3	KG	-	300	150	450	R\$ 15,94	R\$ 7.173,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	meses a partir da data de entrega.							
47	FILÉ DE PEIXE: De primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote e com embalagem secundária em caixa de papelão resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (selo SIF) e/ou Ministério da Saúde.	KG	-	100	300	400	R\$ 40,75	R\$ 16.300,00
48	GARFO REFEIÇÃO: Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacotes com 50 unidades;	PCT	-	100	-	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
49	INHAME: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, deverão proceder de espécimes vegetais genuínos e são, ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, livre de materiais terrosos, de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg.	KG	-	50	-	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
50	LARANJA PÊRA: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, com brilho, frescas, integras e de alta succulência. Grau de maturação própria para o consumo. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca. Não conter sujidades, insetos ou corpos estranhos. Com ausência de umidade e bolor. Unidade média de 180 gramas. Embalados em sacos resistentes de 10 kg.	KG	-	200	-	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
51	LEITE DE COCO: semi-integral com máximo 12,5% de gordura. Acondicionados em embalagem de vidro com 500 ml, transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registrado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (selo SIF) e/ou ministério da saúde.	UND	-	20	-	20	R\$ 9,42	R\$ 188,40



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

52	LEITE EM PÓ INTEGRAL: tipo "b" homogeneizado, teor de gorduras de 3%. Embalagem apropriada de 200 gramas hermeticamente fechada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	300	200	400	900	R\$ 7,36	R\$ 6.624,00
53	LEITE LÍQUIDO DESNATADO (longa vida): 1ª qualidade, acondicionado em embalagem longa vida (caixa tetrapark), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registrado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (selo SIF) e/ou ministério da saúde. Caixa com 1 litro.	CX	-	50	100	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
54	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL (longa vida): 1ª qualidade, acondicionado em embalagem longa vida (caixa tetrapark), com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registrado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (selo SIF) e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 1 litro.	CX	-	50	100	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00
55	LIMÃO VERDE: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	-	24	100	124	R\$ 7,59	R\$ 941,16
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente, atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se	PCT	-	240	400	640	R\$ 4,32	R\$ 2.764,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o Ministério da Saúde.							
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: massa alimentícia tipo seca vitaminada, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	PCT	-	50	-	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
58	MAMÃO TIPO HAVAI: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas.	KG	-	100	-	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
59	MANDIOCA , tipo aipim (macaxeira) branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	KG	-	180	250	430	R\$ 4,32	R\$ 1.857,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60	MARGARINA VEGETAL: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses.	UND	300	280	300	880	R\$ 6,58	R\$ 5.790,40
61	MARMITEX: Marmitex redonda sem divisória nº 8 com tampa, fechamento manual com 100 unidades;	PCT	-	10	-	10	R\$ 62,75	R\$ 627,50
62	MASSA DE MILHO: flocos de milho, pré-cozido, tipo floção de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico de 500 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PCT	-	480	500	980	R\$ 1,90	R\$ 1.862,00
63	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio. De 6 a 10quilos. Entrega em caixas plásticas vazadas padrão, devidamente higienizadas.	UND	-	200	150	350	R\$ 34,91	R\$ 12.218,50
64	MELÃO: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	-	50	-	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
65	MILHO PARA MUNGUNZÁ: grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em	PCT	-	100	200	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.							
66	MILHO VERDE EM CONSERVA: contendo no rótulo respectivamente informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 200 g.	UND	-	100	400	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
67	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem com 200g.	CX	-	20	250	270	R\$ 6,63	R\$ 1.790,10
68	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: composição óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, inseto de ranço, acondicionado em embalagem primária PET(900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	UND	-	240	200	440	R\$ 11,69	R\$ 5.143,60
69	ORÉGANO EM PÓ: acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, resistente e hermeticamente fechada com data de fabricação, validade, lote e embalagem com 100 g	PCT	-	40	40	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
70	OVO de Galinha: Tipo Extra, classe A, branco, grande, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (selo SIF) e/ou Ministério da Saúde. tipo A, íntegro, branco, fresco, grande, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde com peso médio de 50g e livre de sujidades.	DZ	-	700	500	1200	R\$ 12,26	R\$ 14.712,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	PÃO HOT-DOG: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e aprovadas. Pacote com 10 unidades de 50g. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	-	40	500	540	R\$ 6,08	R\$ 3.283,20
72	PEITO DE FRANGO: congelado à -18°C, devendo ter contornos definidos, firmes, cartilagem e sem manchas, peça lisa e coloração clara com odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo acondicionado em embalagem primária de plástico específico com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (selo SIF) e/ou Ministério da Saúde. Peso exatamente por unidade 1,0 kg e validade mín.03 meses a partir da data de entrega.	KG	-	400	250	650	R\$ 18,02	R\$ 11.713,00
73	PEPINO: de 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho Fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	-	90		90	R\$ 3,93	R\$ 353,70
74	PIMENTA DE CHEIRO: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	-	12	40	52	R\$ 23,68	R\$ 1.231,36
75	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Entrega em sacolas plásticas transparentes resistentes ou caixas plásticas vazadas padrão até 10 kg devendo estar devidamente etiquetado com	KG	-	48	40	88	R\$ 5,68	R\$ 499,84



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	quantidade em quilos.							
76	POLPA DE FRUTA SABOR DIVERSOS (UVA, GOIABA, CAJÚ, UMBÚ, ACEROLA, TAMARINO, TANGERINA, ABACAXI, MANGA): selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses à 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor, conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	KG	500	180	300	980	R\$ 10,17	R\$ 9.966,60
77	PRATO DESCARTÁVEL: Prato descartável para sobremesa raso 15cm c/10 unidades;	PCT	-	200	-	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
78	PRESUNTO: de 1ª qualidade com embalagem de fatias de presunto em termoformado com atmosfera modificada (MAP) em filme, embalagem com abre-fácil com a característica de que é selável-reselável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e ser registrado no ministério da saúde.	KG	-	24	400	424	R\$ 30,84	R\$ 13.076,16
79	QUEIJO MUSSARELA: 1ª qualidade, com embalagens de fatias de mussarela, em termoformado com atmosfera modificada (MAP) em filme, embalagem com abre-fácil com a característica de que é selável-reselável contendo identificação do produto, marca do fabricante com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	KG	-	24	200	224	R\$ 37,51	R\$ 8.402,24
80	REPOLHO BRANCO: de 1ª qualidade, liso, cabeça fechada, pesando aproximadamente entre 1,5 e 2,0 Kg cada, devendo ser bem desenvolvido, firme, intacto; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem lesões de origem física ou mecânica, podridão, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras de acordo com as normas vigentes da CNNPA. Entrega em sacolas plásticas transparentes resistentes ou caixas	KG	-	50	-	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	plásticas vazadas padrão até 10 kg devendo estar devidamente etiquetado com quantidade em quilos.							
81	SAL: moído, iodado, embalagem primária plástico atóxico transparente (emb.1kg), com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote embal. secundária plástico resistente.	KG	-	120	60	180	R\$ 2,66	R\$ 478,80
82	SALSICHA: tipo hot-dog com embalagem apropriada hermeticamente fechada (cryo-vac), identificação do produto, marca do fabricante, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Constituído de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF. Solicitado conforme demanda.	KG	-	60	150	210	R\$ 13,70	R\$ 2.877,00
83	TANGERINA: Integras firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, lesão profunda, imaturidade, podridão, umidade e bolor, amassada, murcha, lesão mecânica ou física. Unidade média de 180 g.	KG	-	50	-	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
84	TOMATE: 1ª qualidade (entrega metade verde e metade maduro), Tenro, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme e brilho, grau médio, sem ferimentos ou defeitos, manchas ou amassado. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Ausência de sujidade, parasitas e lavras, de acordo com as normas vigentes da CNNPA Entrega em sacolas plásticas transparentes resistentes ou caixas plásticas vazadas padrão até 10 kg devendo estar devidamente etiquetado com quantidade em quilos	KG	-	120	200	320	R\$ 7,15	R\$ 2.288,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

85	VINAGRE: em embalagem plástica resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade / lote. Embalagem de 500 ml.	UND	-	144	50	194	R\$ 2,67	R\$ 517,98
Valor Total R\$ 378.346,76 (trezentos setenta oito mil, trezentos quarenta seis reais e setenta seis centavos)								

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Carmópolis.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

11.2. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

11.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

11.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;

11.5. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente às quantidades solicitadas;

11.6. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação do serviço;

11.7. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;

11.8. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste termo de referência;

11.9. Promover, através do Fundo Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

11.2.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.2.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.2.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega dos itens solicitados do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.2.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os itens solicitados do objeto, no prazo, no local e horário indicados;

11.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.2.7. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Carmópolis;

11.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2.9. Credenciar, junto ao Município de Carmópolis, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.10. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

11.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.13. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.2.14. Disponibilizar ao CONTRANTE os materiais nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais, quantidades e horários fixados neste instrumento, informando, em Tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite de assumir o solicitado;

12. Do prazo de vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Carmópolis/SE, 03 de maio de 2024.

Mônica Rosa da Cruz
Diretora da Divisão de Contratos e Licitações
Matrícula: 2000000902

Aprovo o Termo de Referência

Em: ____ / ____ / ____.

DANIELLE MELO CORREIA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde